



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



**ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU**  
**EDITAL 045.2016 - SERVIÇO SOCIAL - CAMPUS DO PONTAL – HCU/UFU**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação **no setor de Serviço Social do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

**1- QUANTIDADE DE VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO:**

**TABELA 1**

| <b>Curso</b>  | <b>Vagas</b> | <b>Carga horária</b> | <b>Local do Estágio</b>                   |
|---|--------------|----------------------|---|
| <b>Graduação em Serviço Social</b><br>Faculdade de Ciências Integradas<br>do Pontal/UFU<br>Ituiutaba - MG | 04           | 120 horas            | Hospital de Clínicas de<br>Uberlândia/UFU |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



**TABELA 2**

| <b>Local de estágio no HCU</b> | <b>Nº vagas</b> | <b>Turno</b> | <b>Dia</b>                               | <b>Carga Horária diária</b> |
|--------------------------------|-----------------|--------------|--|-----------------------------|
| Ambulatório de Pediatria       | 01              | Tarde        | 3 <sup>as</sup> e 5 <sup>as</sup> feiras | 04hs                        |
| Ambulatório de Pediatria       | 01              | Tarde        | 3 <sup>as</sup> e 5 <sup>as</sup> feiras | 04hs                        |
| Ambulatório Central            | 01              | Tarde        | 3 <sup>as</sup> e 5 <sup>as</sup> feiras | 04hs                        |
| Enfermaria                     | 01              | Tarde        | 3 <sup>as</sup> e 4 <sup>as</sup> feiras | 04hs                        |
| <b>Total de vagas</b>          | <b>04</b>       |              |  |                             |

**2- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Atendimento do Serviço Social aos usuários;
- Visitas domiciliares,
- Trabalho em grupos diferenciados;
- Todas as atividades de Serviço Social pertinentes ao setor;
- Sempre supervisionadas por um profissional Assistente Social.

**3- PERFIL DO (A) CANDIDATO (A):**

- Ser aluno regulamente matriculado na Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - UFU Campus Ituiutaba, no Curso Graduação em Serviço Social nos períodos 4º ao 7º;
- Ter conhecimentos em informática;
- Ter disponibilidade de 08 horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



---

#### 4- DATAS DO PROCESSO SELETIVO:

Divulgação do Edital: **19.10.2016 a 03.11.2016**

Inscrições: 14/11/2016 a 28/11/2016

Data da Prova de Conhecimentos Específicos: 13/12/2016

Horário de aplicação da prova: 14h

Divulgação do resultado: 15/12/2016

**Obs\* A prova será aplicada pela Coordenação de Estágio do Curso de Serviço Social, no dia 13/12/2016, na cidade de Ituiutaba – Campus do Pontal, Bloco D - sala 214, das 14 às 17hs.**

#### INSCRIÇÃO:

**Período: 14/11/2016 a 28/11/2016**

O aluno interessado deverá apresentar o currículo juntamente com o Histórico Escolar, no Laboratório do Curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal Universidade Federal de Uberlândia; Bloco D, Sala 211.

**No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção do setor (conforme tabela 2, Item 1 desse Edital) primeira e segunda opção, de setor de intenção de estágio.**

**Local:** Faculdade de Ciências Integradas da FACIP/UFU,

Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã/32715238

Coordenação do Curso de Serviço Social, Bloco A, 1º andar.

**Responsável pela inscrição:** Nathalia

**Horário de atendimento:** Segunda-feira à sexta-feira – Tarde – 12h00 às 18h00min



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



## 5- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

5.1) O estágio terá duração de 06 (seis) meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3) Ao final do estágio o(a) estagiário(a) receberá certificado do Setor de Estágio da GDHS/HCU-UFU, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4) **Não será concedida bolsa remunerada para a vaga e nenhum outro tipo de benefício, a não ser o seguro obrigatório.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



5.5) A seleção do estagiário constará de aplicação de prova objetiva, conforme conteúdo programático Anexo I.

5.6) Critérios de Seleção

A seleção do estagiário constará das seguintes etapas:

- Aplicação de uma prova específica com 10 (dez) questões fechadas, valendo 100 pontos no total, de múltipla escolha no valor de dez pontos cada uma, todas serão referentes ao conteúdo programático anexo I;
- Para serem aprovados, os candidatos deverão obter uma nota mínima de 60 pontos, estando automaticamente classificados aqueles que obtiverem 60 ou mais pontos na prova escrita;
- Em casos de empate de pontos prevalecerá o maior índice de CRA.

5.7) A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

5.8) O resultado do Processo Seletivo será afixado na Secretaria do Coordenação do Curso de Serviço Social FACIP/UFU – Ituiutaba -MG

5.9) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar na Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde – Hospital de Clínicas da UFU – Campus Umuarama:

- a) Uma foto 3X4 recente para a confecção do crachá.
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso (1 via original e 2 cópias).
- c) Cópia da Cédula de Identidade (não será válido CNH).
- d) Cópia do CPF.
- e) Cartão de vacina atualizado.

Uberlândia, 19 de outubro de 2016.

**DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA**  
Diretor Executivo da FAEPU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



---

## ANEXO 1

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Resolução 453/2012 - Definição / funcionamento dos Conselhos de Saúde
2. Constituição Federal 1988 – artigos 194 a 200
3. LOS – Lei orgânica da Saúde
4. Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa
5. Reforma Sanitária
6. Projeto Ético-político do Serviço Social/ exercício profissional do Assistente Social na Saúde
7. Seguridade Social Brasileira

#### **Bibliografia**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução 453/2012** do Conselho Nacional da Saúde.

BRASIL. Constituição Federal, 1988, **artigos de 194 a 200**.

BRASIL. Ministério da Saúde Lei Orgânica da Saúde - **Lei no 8.080/1990,**  
**Lei no 8.142/1990**

BRASIL. **Decreto Presidencial no 7.508**, de 28 de junho de 2011.

**BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. A saúde no Brasil: reforma sanitária e ofensiva neoliberal. In: \_\_\_\_\_; PEREIRA, P.A. P. (Org.). Política social e democracia. São Paulo: Cortez, 2002.**

**\_\_\_\_\_.; \_\_\_\_\_. Reforma sanitária e projeto ético-político do Serviço Social: elementos para o debate. In: \_\_\_\_\_. (Org.). Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2004.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



---

**BRAZ, Marcelo. O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 25, n. 78, p. 48-68, jul. 2004.

**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL.** Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. **Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais.** Brasília, 2010.

**SIMÕES, Carlos. Curso de direito do Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica). p.( 95-180).